



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**

*Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002 e revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008, revogada pela Lei 4.007 de 02 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 4.082 de 20 de setembro de 2016*

**EDITAL CMDCA 006/2023 DE NOTIFICAÇÃO**

O presidente da Comissão, designada pela Resolução CMDCA 002 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DIOES de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, na forma do Artigo 24 do Termo de Compromisso da Resolução CMDCA 026/2023, “Havendo denúncia com indícios de autoria ou materialidade, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.”

**NOTIFICA**, pelo presente Edital o Sr. **Arilson Florencio Costa**, **Processo 36746/2023**, para que se manifeste a respeito dos fatos narrados nos documentos anexos, no **prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme Artigo 24 do Termo de Compromisso Eleitoral, sob pena de PRECLUSÃO.**

**Cedenir Jorge Ceto Júnior**  
**Presidente da Comissão**